

PORTARIA 031/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto na Resolução nº 67/2018 e suas alterações, que Dispõe Sobre a Estrutura Organizacional da Câmara de Vereadores, assim como no quanto estatuído na Resolução nº 048/2008, que Dispõe Sobre o Regimento Interno do Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Em virtude do Feriado de Carnaval, que ocorrerá no próximo dia 13/02/2024 (terça-feira), fica determinado Ponto Facultativo nos dia 12/02/2024(segunda-feira) e 14/02/2024 (quarta-feira).

Art. 2º - De acordo as necessidades, os serviços essenciais serão mantido.

Art. 3º - Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia, 09 de fevereiro de 2024.



Hermínio Oliveira Neto
Presidente